



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

EDITAL

CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 10/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul/SP realizará Contratação de pessoa jurídica de direito privado para aquisição de combustível (etanol), para abastecimento do veículo oficial Fiat/Cronos Drive 1.3, ano de fabricação/modelo 2020, cor preta, da Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul, nos termos da lei 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis, de acordo com as descrições estabelecidas neste edital.

I – DO OBJETO

Trata-se de divulgação de contratação direta a ser realizada pela Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul para aquisição de combustível (etanol), para abastecimento do veículo oficial Fiat/Cronos Drive 1.3, ano de fabricação/modelo 2020, cor preta, da Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul, com o objetivo deste Poder Legislativo auferir orçamentos de pessoas jurídicas interessadas, a fim de verificar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – conforme artigo 75, II e §3º da Lei 14.133/2021.

II – DA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO

Os interessados poderão encaminhar os orçamentos ao seguinte endereço eletrônico: **compras@cmmontealegredosul.sp.gov.br** ou apresentar fisicamente no prédio-sede da Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul/SP, localizado na Praça Coronel João Ferras, nº 45, Centro – Monte Alegre do Sul/SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

III – DO PRAZO

O presente edital terá vigência de 07 (sete) dias úteis a partir da publicação no sítio eletrônico oficial e mural de avisos deste Poder Legislativo.

IV – DA CONTRATAÇÃO

Transcorrido o referido prazo de vigência deste Edital, a contratação se dará conforme o Termo de Referência anexo.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A) A apresentação de orçamento não implicará, de ofício, na contratação
- B) Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o Termo de Referência em anexo.

Monte Alegre do Sul/SP, 15 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

BENEDICTUS DAVI SIQUEIRA ARMIGLIATO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DO OBJETO

Aquisição de combustível (etanol), na proporção de **1200 litros**, para abastecimento do veículo oficial Fiat/Cronos Drive 1.3, ano de fabricação/modelo 2020, cor preta, da Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul, para a 19ª Legislatura (2025-2028), conforme Termo de Referência anexo.

II – DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de combustível (etanol), para o veículo oficial da Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul atende à demanda de abastecimento do veículo oficial, a fim de suprir a utilidade do veículo, cuja finalidade é transporte de vereadores e servidores do órgão, nas atividades institucionais e administrativas. Esta aquisição é fundamental para manter a mobilidade, garantindo que as ações do órgão presente sejam realizadas, além de viabilizar o cumprimento das obrigações institucionais. Desta forma, é de suma importância a aquisição de combustível para atender o Poder Legislativo nas demandas que sobrevier na atuação legislativa.

III – DA EXECUÇÃO

O fornecimento de combustíveis será prestado de forma contínua, conforme as necessidades do veículo oficial da Câmara, com abastecimento direto no posto de combustível que será contratado. A prestação de serviço obedecerá às seguintes condições:

1. **Regime de execução:** O fornecimento será realizado sob demanda, de acordo com as requisições emitidas pela Câmara, garantindo o abastecimento imediato do veículo oficial.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

2. **Local e execução:** O combustível será fornecido diretamente no posto contratado, conforme as especialidades, assegurando a proximidade e a agilidade do abastecimento.
3. **Forma e prestação dos serviços:** O abastecimento será registrado por meio de controle detalhado, constando a placa do veículo, a data, a quantidade de combustível e o responsável pela operação.

O fornecedor deverá manter qualidade e regularidade no atendimento, observando as normas de segurança, armazenagem e comercialização de combustíveis, conforme legislação vigente.

IV – DO PAGAMENTO

O pagamento será feito, mensalmente, à vista, em até 10 dias úteis, a partir da emissão da respectiva Nota Fiscal.

IV- PRAZO DE ENTREGA

A combinar.